



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 351-GAB, de 03 de julho de 2024

Altera a PORTARIA Nº 01 - GAB, de 02 de janeiro de 2023, que institui o "Programa de Estudos Dirigidos" da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006;

Considerando o que consta do Processo nº 202400003009142, resolve:

Art. 1º A PORTARIA Nº 01 - GAB, de 02 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º São destinatários do 'Programa de Estudos Dirigidos' o público interno desta Procuradoria-Geral, composto por servidores administrativos, estagiários de graduação e procuradores do Estado, no quantitativo de 15 (quinze) vagas por encontro; estagiários de pós-graduação, no quantitativo de 80 (oitenta) vagas por encontro, e o público externo, composto por cidadãos sem vínculo com esta Procuradoria-Geral, em quantitativo de 5 (cinco) vagas por encontro.

§ 1º É facultativa a participação dos servidores administrativos, estagiários de graduação e de procuradores do Estado desta Procuradoria-Geral, mediante inscrição prévia. A participação nos encontros, durante ou fora da correspondente jornada de

trabalho, não implicará a assunção de quaisquer ônus financeiros para o Estado de Goiás.

§ 2º É obrigatória a participação dos estagiários de pós-graduação, no percentual mínimo estabelecido no art. 20-A da Instrução Normativa nº 05-GAB/2021, que regulamenta o Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

§ 3º O superior hierárquico do estagiário de pós-graduação poderá dispensar a sua participação." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 3º, da PORTARIA Nº 01 - GAB, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 03/07/2024, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62105751** e o código CRC **75566347**.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO,
ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74110-130 - .



Referência:
Processo nº 202200003024248



SEI 62105751